



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Suporte Logístico
Coordenação de Serviços Gerais

DESPACHO

Processo nº 59000.012373/2024-51

Ao Serviço de Licitações,

Assunto: Aquisição de unidades de discos de estado sólido (SSD).

1. Trata-se da aquisição de unidades de discos de estado sólido (SSD), com capacidade de 500 GB cada, para atender as necessidades do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme Termo de Referência (5297964).

2. Em atenção ao Despacho SELIC (5341799), que solicita manifestação desta CSG acerca da proposta e habilitação da empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática EIRELI-ME, CNPJ: 22.115.618/0001-30. , para a Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, referente à aquisição de unidades de discos de estado sólido (SSD), apresenta-se a seguir a análise da Proposta Comercial (5341823) e da Documentação de Habilitação (5341819), em conformidade com o Termo de Referência (TR) 57/2024 (5297964).

3. **Análise da Proposta de Preços:**

3.1. A Centurion Comércio e Serviços de Informática propõe fornecer 100 unidades do SSD HIKSEMI, modelo WAVE(S), com capacidade de 480GB, formato 2,5" e interface SATA III (6 Gbps), por **R\$ 24.268,82 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos):**

- **Quantidade:** 100 unidades, conforme solicitado.
- **Capacidade:** 480GB, inferior à capacidade mínima de 500GB.
- **Formato e Interface:** 2,5" e SATA III, em conformidade com o TR.
- **Prazo de Entrega:** Não especificado na proposta.
- **Preço:** **R\$ 242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** por unidade, totalizando **R\$ 24.268,82 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

3.2. **Pontos de Atenção da Proposta:**

- **Marca:** A marca HIKSEMI não consta na lista de marcas de referência de qualidade do TR, o que demanda uma análise mais aprofundada.
- **Especificações Técnicas Complementares:** A proposta apresenta algumas especificações, mas não detalha outras relevantes como MTBF e resistência a impactos.

- **Ausência de prazo de entrega:** A proposta não define o prazo de entrega, sendo crucial obter essa informação da empresa.

3.3. Comparativo das Especificações Técnicas:

Especificação	TR 57/2024 (Mínimo)	HIKSEMI WAVE(S) 480GB	Atende?	Observações
Formato	2,5"	2,5"	Sim	
Interface	SATA III (6 Gb/s)	SATA III (6 Gbps)	Sim	
Capacidade	500 GB	<u>480 GB</u>	Não	O SSD ofertado tem capacidade inferior (480GB) ao exigido no TR (500GB)
Velocidade de Leitura Sequencial	500 MB/s	550 MB/s	Sim	
Velocidade de Gravação Sequencial	450 MB/s	470 MB/s	Sim	
Memória Flash	TLC ou superior	3D NAND Flash	Sim	
MTBF	1.500.000 horas	1.500.000 horas	Sim	
TBW	150 TBW	160 TB	Sim	
Resistência a Impactos	1.500 G	Não especificado	Não	A resistência a impactos não foi especificada na proposta
Temperatura Operacional	-0°C a 70°C	-40°C a 85°C	Sim	
Compatibilidade	Windows, Linux e outros	Windows, Linux e outros	Sim	
Garantia	3 anos	3 anos	Sim	

3.4. **Conclusão:** O objeto ofertado não atende às especificações do TR.

4. Análise dos Atestados de Capacidade Técnica:

4.1. A empresa apresentou vários atestados de capacidade técnica; no entanto, não foram identificados atestados que demonstrassem similaridade com o objeto da presente aquisição.

5. A proposta apresentada pela empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática EIRELI-ME, não atende às exigências do TR em relação ao objeto. Os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam, de forma satisfatória, a experiência da empresa no fornecimento de SSDs, atendendo as especificações exigidas no TR.

5.1. Ressalta-se que a análise da proposta deve levar em consideração a especificação das marcas de referência para os SSDs, mesmo que o TR permita outras marcas. Essa exigência, apesar de não ser eliminatória, demonstra a preferência da Administração por marcas já consolidadas no mercado, com histórico de qualidade e confiabilidade.

6. Análise da Marca Ofertada em Relação às Marcas de Referência:

6.1. O TR 57/2024 indica as seguintes marcas de SSD como referência:

- Samsung (exemplo: Samsung 870 EVO)
- Crucial (exemplo: Crucial MX500)
- Western Digital (exemplo: WD Blue 3D NAND)

6.2. Embora o SSD HIKSEMI WAVE(S) atenda à maioria das especificações técnicas mínimas do TR, a capacidade de 480GB é inferior à de 500GB exigidos. Além disso, faltam informações sobre a resistência a impactos do SSD ofertado:

Critério	HIKSEMI WAVE(S)	Samsung 870 EVO	Crucial MX500	WD Blue 3D NAND
Reputação da Marca	Desconhecida	Alta	Alta	Alta
Presença no Mercado	Muito limitada	Consolidada	Consolidada	Consolidada
Reviews e Avaliações	Extremamente escassas	Abundantes e positivas	Abundantes e positivas	Abundantes e positivas
Desempenho	Sem dados suficientes para avaliação	Consistentemente alto	Consistentemente alto	Consistentemente alto
Durabilidade	Sem dados suficientes para avaliação	Alta	Alta	Alta
Recursos Adicionais	Informações limitadas	Software de gerenciamento, criptografia por hardware	Software de gerenciamento, criptografia por hardware	Software de gerenciamento
Garantia	3 anos	5 anos	3 anos	5 anos
Suporte Técnico	Informações limitadas	Amplamente disponível	Amplamente disponível	Amplamente disponível
Preço	Sem dados suficientes para avaliação	Intermediário	Intermediário	Intermediário

6.3. Conclusão da Análise da Marca:

6.4. A HIKSEMI é uma marca praticamente desconhecida no mercado de SSDs, com pouquíssima informação disponível sobre seus produtos, desempenho, confiabilidade e suporte. Comparada às marcas de referência, a HIKSEMI apresenta um alto risco em termos de qualidade, durabilidade e suporte técnico.

7. Riscos para a Administração:

7.1. A escolha de um SSD de uma marca com pouca reputação e informações limitadas pode acarretar os seguintes riscos para o MIDR:

- **Baixa confiabilidade e desempenho inconsistente:** A falta de dados sobre a qualidade dos componentes e a ausência de testes independentes aumentam o risco de falhas prematuras, perda de dados e desempenho inferior ao esperado.
- **Dificuldade em obter suporte técnico:** Em caso de problemas com os SSDs, a falta de suporte técnico adequado pode comprometer a continuidade das atividades do MIDR e gerar custos adicionais com manutenção e substituição.
- **Prejuízo à imagem da Administração:** A aquisição de produtos de baixa qualidade pode ser vista como um desperdício de recursos públicos e afetar negativamente a imagem do MIDR.

8. Conclusões e Recomendações:

8.1. A proposta da Centurion Comércio e Serviços de Informática apresenta diversas deficiências:

- Falta de atestados de capacidade técnica com objetos similares.
- SSD ofertado com capacidade inferior à exigida no TR.
- Falta de informações sobre a resistência a impactos e compatibilidade do SSD.
- Marca HIKSEMI com pouca representatividade no mercado e informações insuficientes sobre a qualidade e confiabilidade de seus produtos.

9. **Diante do exposto, recomenda-se a inabilitação da proposta da empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática EIRELI-ME, pelos seguintes motivos:**

- Descumprimento do TR 57/2024 pela ausência comprovação que já executou contrato(s) com a similaridade do tipo de equipamento e a quantidade a ser contratada, conforme os atestados de capacidade técnica apresentados.
- Oferta de SSD com capacidade de armazenamento inferior à exigida no TR.
- Alto risco de fornecimento de um produto de qualidade e confiabilidade questionáveis devido à marca HIKSEMI ser desconhecida e com poucas informações disponíveis.

10. Diante do exposto e considerando o descumprimento de requisitos essenciais para a contratação, submete-se o presente processo ao Serviço de Licitações, **manifestando a inabilitação da empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática EIRELI-ME na Dispensa Eletrônica nº 90005/2024** e a adoção das providências cabíveis para a continuidade os procedimentos de contratação.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

PAULO AUGUSTO SOUZA BANDEIRA

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Bandeira, Coordenador de Serviços Gerais**, em 24/09/2024, às 13:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5342131** e o código CRC **C2CD1A3B**.